



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 1/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 63-2023

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO (A): DANIELE RIBEIRO ALMEIDA**, brasileiro (a), TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO, portador (a) do RG nº 10.646.416-2 – SSP PR e CPF nº 091.242.939-97, admitido (a) pelo Contrato nº 005-2021 de 26/04/2021, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 26/04/2021, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2021, fica rescindido a partir do dia 26/04/2023.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 26 de abril 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 2/25

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
068.2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO (A): BENEDITA DELVECHI KOGLER**, brasileiro (a), **GARI/MARGARIDA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº760.033.889-00, admitido (a) pelo Contrato nº 042.2022 de 02/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 02/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 02/05/2023.

Nova Londrina, 02 de maio de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 3/25

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
069.2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO (A): ANDRESSA APARECIDA PRADO**, brasileiro (a), **GARI/MARGARIDA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº083.496.019-22, admitido (a) pelo Contrato nº 135.2022 de 21/11/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 21/11/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 04/05/2023.

Nova Londrina, 04 de maio de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 4/25

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
070.2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO (A): WILSON BRAZ PEREIRA LOPES**, brasileiro (a), **VIGIA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 478.315.029-04, admitido (a) pelo Contrato nº 07.2021 de 04/05/2021, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 04/05/2021, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2021, fica rescindido a partir do dia 04/05/2023.

Nova Londrina, 04 de maio de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 5/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 080.2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO: FRANCISCO RETELSSINGER PASSON**, brasileiro (a), ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, C.P.F. 966.888.589-91, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 10/05/2022, para Prestação de atividades de **SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2022, com vencimento para o dia 09/05/2023, fica prorrogado por mais 365 dias até 09/05/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 09/05/2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 6/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 081.2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO:** **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, brasileiro (a), ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, C.P.F. 039.404.959-48, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 10/05/2022, para Prestação de atividades de **SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2022, com vencimento para o dia 09/05/2023, fica prorrogado por mais 365 dias até 09/05/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 09/05/2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 7/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 082.2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO:** **GISLAINE XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro (a), ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, C.P.F.081.709.509-88, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 10/05/2022, para Prestação de atividades de **SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2022, com vencimento para o dia 09/05/2023, fica prorrogado por mais 365 dias até 09/05/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 09/05/2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 8/25

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
071.2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO (A): PATRICIA PEREIRA DE LIMA**, brasileiro (a), **RECEPCIONISTA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº042.703.769-70, admitido (a) pelo Contrato nº 101.2022 de 24/06/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 21/11/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 08/05/2023.

Nova Londrina, 08 de maio de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 9/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

### DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2023

08 de maio de 2023

**SÚMULA: RENAMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam renomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (**CONSEA**), para o **Biênio 2022/2024**, nos termos da Lei Municipal nº 2.919/2017, de 11 de novembro de 2017, como segue:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

**a) Representação da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Luzinete de Lima

Suplente: Rose Mary da Silva Francischetti

**b) Representação da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Marquizele Spinel dos Santos Sanches

Suplente: Daisy Cristina da Silva Nunes

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**a) Representação da Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina- ACINOL**

Titular: Fabiana Moreira da Silva

Suplente: Marina Ruiz Cortez

**b) Representação da Associação dos Pequenos Produtores de Nova Londrina:**

Titular: Aurelio Maldonado

Suplente: Arno Ravache Neto

**c) Representação do Sindicato Rural Patronal de Nova Londrina:**

Titular: Antonio Santos Pires

Suplente: Marcos Massahiro Onishi

**d) Representação da APAE de Nova Londrina:**

Titular: Vanda Gonçalves Meneguetti

Suplente: Maria Adriana Meira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 10/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2023

09 de maio de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde  
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)					
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (242).....					R\$ 50.000,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde  
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)					
339034: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (240).....					R\$ 50.000,00
					=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 11/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM DE MAIO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 12/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2023

09 de maio de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde  
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade					
FONTE: 303 Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (237).....R\$ 1.400,00					

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde  
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2063 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA – HOSPSUS					
FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (247).....R\$ 21.600,00					

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 23.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), provenientes da seguinte forma:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 13/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.3.2.1.01.0.1.02.15.00 – APLIC - ASSISTENCIAL (ASSIST-E) FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente	21.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.27.00 - APLIC - RECEITAS VINCULADAS 25% FONTE: 303 Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	1.400,00
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 14/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Processo nº. 108/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023**

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

**LOCAL** - O limite geográfico do município de Nova Londrina-Pr.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOVAS E ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS LINHA LEVE, LINHA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 10 de maio de 2023.

**Tipo de Julgamento:** Maior Desconto Percentual no Lote – sobre a tabela referencial de preços de mercado Sistema Traz Valor.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 23 de maio de 2023, às 09:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2023.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 15/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, previsto até o dia **03 DE MAIO DE 2024**.

**DO VALOR DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA<sup>a</sup>** - Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 117/2022 de 03/05/2022.

Nova Londrina, 27 de abril de 2023

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 16/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIP. E SUPRIM.LTDA**

CNPJ nº 04.772.359/0001-38

**PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019**

Objeto: **LOCAÇÃO DE 07 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA MENSAL DE 15.000 PÁGINAS MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes em comum e recíproco acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses até **07 de maio de 2024**.

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pela prestação dos serviços, referente a renovação do contrato, fica reajustado o valor, com aplicação de reajuste de preço em 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento), que corresponde a R\$ 21.654,84 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2019, de 07 de maio de 2019.

Nova Londrina, 02 de maio de 2023.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 17/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA:** COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANA LTDA.

**EPP- CNPJ Nº 04.225.122/0001-37**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

**DATA:** 09 de maio de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina/PR.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 18/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA:** SLAVIERO & FERNANDES LTDA. EPP- CNPJ Nº 05.677.897/0001-06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DATA:** 09 de maio de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina/PR.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 19/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO(A): FRANCIELLY KARLA CIVILA FERREIRA 02710675943.**  
CNPJ nº 40.708.565/0001-42

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 034/2023.

**3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AROMATIZADORES DE AMBIENTE PERSONALIZADOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.**

**4 - VALOR:** R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

**5 – FORMA DE EXECUÇÃO:** A entrega dos produtos, objeto deste Contrato dar-se-á de forma imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal autorizada, devendo ser transportados nos locais por ela indicados.

**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/05/2023 à 09/05/2024.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 09 de maio de 2023.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 20/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.523/2023**

09 de maio de 2023.

**Súmula:** ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.260/97, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E QUE CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), criado pela Lei Municipal nº 1.260/97, de 03 de dezembro de 1.997, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, será executado, no tocante à inspeção e à fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, segundo as disposições desta Lei.

**Art. 2º.** Ratifica-se a obrigatoriedade da fiscalização e da inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

- I - comestíveis;
- II - preparados;
- III - transformados;
- IV - manipulados;
- V - recebidos;
- VI - acondicionados;
- VII - depositados; e
- VIII - em trânsito.

**Art. 3º.** A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I - realizar inspeção **ante mortem** e **post mortem** das diferentes espécies animais;
- II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- V – verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- VI - coletar amostras para análises físicas e avaliação dos resultados de análises:
  - a) físicas;
  - b) microbiológicas;
  - c) físico-químicas;
  - d) de biologia celular e molecular;
  - e) histológicas; e
  - f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

1 de 5



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 21/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificar a água de abastecimento;

X - verificar as fases de:

a) obtenção;

b) recebimento;

c) manipulação;

d) beneficiamento;

e) industrialização;

f) fracionamento;

g) conservação;

h) armazenagem;

i) acondicionamento;

j) embalagem;

k) rotulagem;

l) expedição; e

m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

**Art. 4º.** Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

**Art. 5º.** A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 22/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

**Art. 6º.** O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5º;

II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, respeitadas as devidas competências.

**Art. 7º.** Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

**Parágrafo único.** A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º.** Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

**Art. 9º.** Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5º, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

**Art. 10.** Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no Município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

**Art. 11.** Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 23/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 12.** O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

**§ 1º.** Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

- I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
- II – multa de até 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), nos casos não compreendidos no inciso I;
- III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
- IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
- V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

**§ 2º.** As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

- I - artifício;
- II - ardil;
- III - simulação;
- IV - desacato;
- V - embaraço; ou
- VI - resistência à ação fiscal.

**§ 3º.** O valor da multa será definido levando-se em conta:

- I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
- II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

**§ 4º.** A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

**§ 5º.** Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

**§ 6º.** Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

**§ 7º.** As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 24/25

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**§ 8º.** Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

**Art. 13.** Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

**Art. 14.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2499

09 de Maio de 2023

PG. 25/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.34/2023**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE AROMATIZADORES DE AMBIENTE PERSONALIZADOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, homologando e adjudicando em favor da empresa:

FORNECEDOR: FRANCIELLY KARLA CIVILA FERREIRA 02710675943 - CNPJ: 40.708.565/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTE COMPOSTO POR 01 (UM) VIDRO CINTURINHA, COM CAPACIDADE DE 100ML, COM TAMPAS LUXO, PERSONALIZADO COM ETIQUETA PLÁSTICA A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, 06 (SEIS) VARETAS DE MADEIRA E 100ML DE ESSÊNCIA LÍQUIDA NA FRAGRÂNCIA BAMBOO.	FRANCIELLY	UNI	420	32,00	13.440,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vX9ofj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio